



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



## EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2023

Altera o artigo 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2023, renumerando os demais.

Autoria: Vereador Paulo Monaro.

### **EMENDA SUBSTITUTIVA:**

O Artigo 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2023, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º...**”

**Art. 2º** Os incisos VII e VIII, do artigo 10, o artigo 70 e o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** – À Câmara compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...

**VII** – fixar o subsídio do Prefeito, antes da eleição que o elegerá;

**VIII** – fixar o subsídio do Vice-Prefeito, antes da eleição que o elegerá;”

...

“**Art. 70** – A remuneração do Prefeito Municipal será feita na forma de subsídio, conforme artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – As alterações ou reajustes do subsídio previsto no caput deverão ocorrer somente após a elaboração de estudos apresentados previamente em audiência pública, especificando os índices respectivos.”

...

“**Art. 74** – Além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos secretários do Município:

...



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**§1º** - Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos e no exercício de seus direitos políticos como cargo de confiança do Prefeito Municipal, e como auxiliares diretos serão sempre nomeados em comissão, farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores enquanto nele permanecerem.

**§2º** - Os Secretários Municipais serão remunerados na forma de subsídio, aplicando-se o disposto no parágrafo único, do artigo 70 desta Lei Orgânica.”

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de maio de 2023.

PAULO MONARO  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

O presente Projeto tem por objetivo garantir um amplo debate com a população e demais interessados no que diz respeito a fixação do subsídio e da verba de representação do Prefeito e seu Vice, garantindo que o processo seja feito com transparência, diálogo e respeito a democracia.

A Audiência Pública como instituto da participação popular é um importante mecanismo à disposição da Administração Pública para que, esta possa dar efetividade aos preceitos constitucionais, de forma célere e eficaz, ao permitir que a população participe de debates, nos quais sejam colocados em pauta questões de interesse público.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de maio de 2023.

PAULO MONARO  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4VUGB4749C81R5U0>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4VUG-B474-9C81-R5U0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4572/2023 26/05/2023 16:16 - CHAVE: 4VUG-B474-9C81-R5U0